



1.

2.

Ainda no dia 9 de março reuniu o Conselho Municipal de Segurança do
Marco de Canaveses
A propósito desta reunião, aproveitou para informar que na sequência da
aprovação em sede de Assembleia Municipal, o regulamento municipal que
define os horários dos bares e as questões relacionadas com o ruído foi colocado
em consulta pública, tendo sido alvo de alguns reparos e contributos,
nomeadamente das forças de segurança, que sugeriram uma alteração ao
articulado, no sentido de limitar o horário de funcionamento dos bares até às três
da manhã, no período de verão, e até às duas da manhã, no período de inverno.
Tendo também havido alguns outros contributos remetidos pelo Conselho
Municipal de Segurança, a versão final deste regulamento será agora sujeita à
apreciação e deliberação da Assembleia Municipal
Por fim, deu nota de que no dia 10 de março se realizou a Conferência "A
segurança que temos", promovida pela Associação dos Amigos do Concelho do
Marco, com a colaboração do Município de Marco de Canaveses, integrada na
programação da Semana da Proteção Civil
Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado
este período, passando para a ordem de trabalhos
ORDEM DE TRABALHOS
Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de
fevereiro de 2022 (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a
qual, depois de lida, foi aprovada por unanimidade
Balancete de Tesouraria do dia 10 de março de 2022. Foi apreciado o Balancete
de Tesouraria de 10/03/2022, onde se constatou que havia um saldo de
15.184.849,14€ (quinze milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e
quarenta e nove euros, e catorze cêntimos) de Operações Orçamentais, e
1.989.355,19€ (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e
cinquenta e cinco euros, e dezanove cêntimos) de Operações não Orçamentais.
Tomado conhecimento





estabelecendo bases para o fomento e divulgação de atividades cénicas. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato.



deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. ------

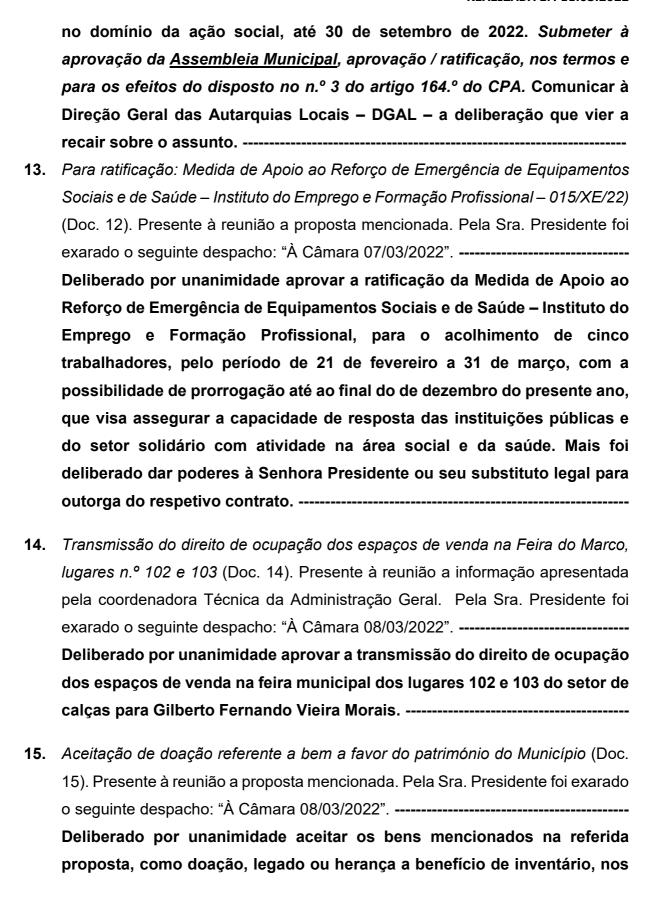
- 10. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo Centro Social de Vila Boa de Quires (Doc. 10). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração



mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "A
Câmara 08/03/2022"
Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração
a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação das
Obras Sociais de S. Vicente de Paulo – Centro Social de Vila Boa de Quires,
para uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros), para
o cumprimento do plano de atividades, de acordo com a candidatura
apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu
substituto legal para outorgar no respetivo protocolo

- 12. Prorrogação do prazo de transferência de competências para o Município no domínio da Ação Social (Doc. 12). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 07/03/2022". Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida, nos termos do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime das Autarquias Locais constante do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de prorrogação de prazo para a concretização de competências para os órgãos municipais,







termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea j) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro
APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA
E nada mais havendo a tratar, quando eram dezasseis horas e dez minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Maria da Piedade Teixeira
Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa da Câmara Municipal, a subscrevi e assino.
A Presidente da Câmara Municipal
Dra. Cristina Vieira